



ABRAS ASSOCIAÇÃO
BRASILEIRA DE
SUPERMERCADOS

IMPACTO DA REFORMA TRIBUTÁRIA DE CONSUMO (PL 68/2024) NO SETOR DE SUPERMERCADOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DO SENADO FEDERAL

03 DE SETEMBRO DE 2024

ABRAS propõe carga neutra e recomenda recompor alimentos de consumo humano com 60% de desconto

CENÁRIOS DO IMPOSTO DE CONSUMO NOS SUPERMERCADOS	Representatividade nas Vendas		Carga Atual
	PLP 68 aprovada	Proposta ABRAS	
CBNA (Redução de 100%)	20,6%	→ 27,6%	
FLVO (Redução de 100%)	6,1%	7,1%	
Outros Alimentos (Redução de 60%)	4,2%	→ 20,5%	
Higiene/Limpeza (Redução de 60%)	3,2%	4,3%	
Higiene Menstrual (Redução de 100%)	1,0%	1,0%	
Bens com Alíquotas Diferenciadas	35,1%	→ 60,6%	
Bens com Alíquota Cheia (28%)	64,9%	39,4%	
Alíquota Efetiva Supermercados		13,8% = 13,8%	

Carnes e queijos não são vilões do IVA

Seu impacto é inferior ao calculado pelo Governo

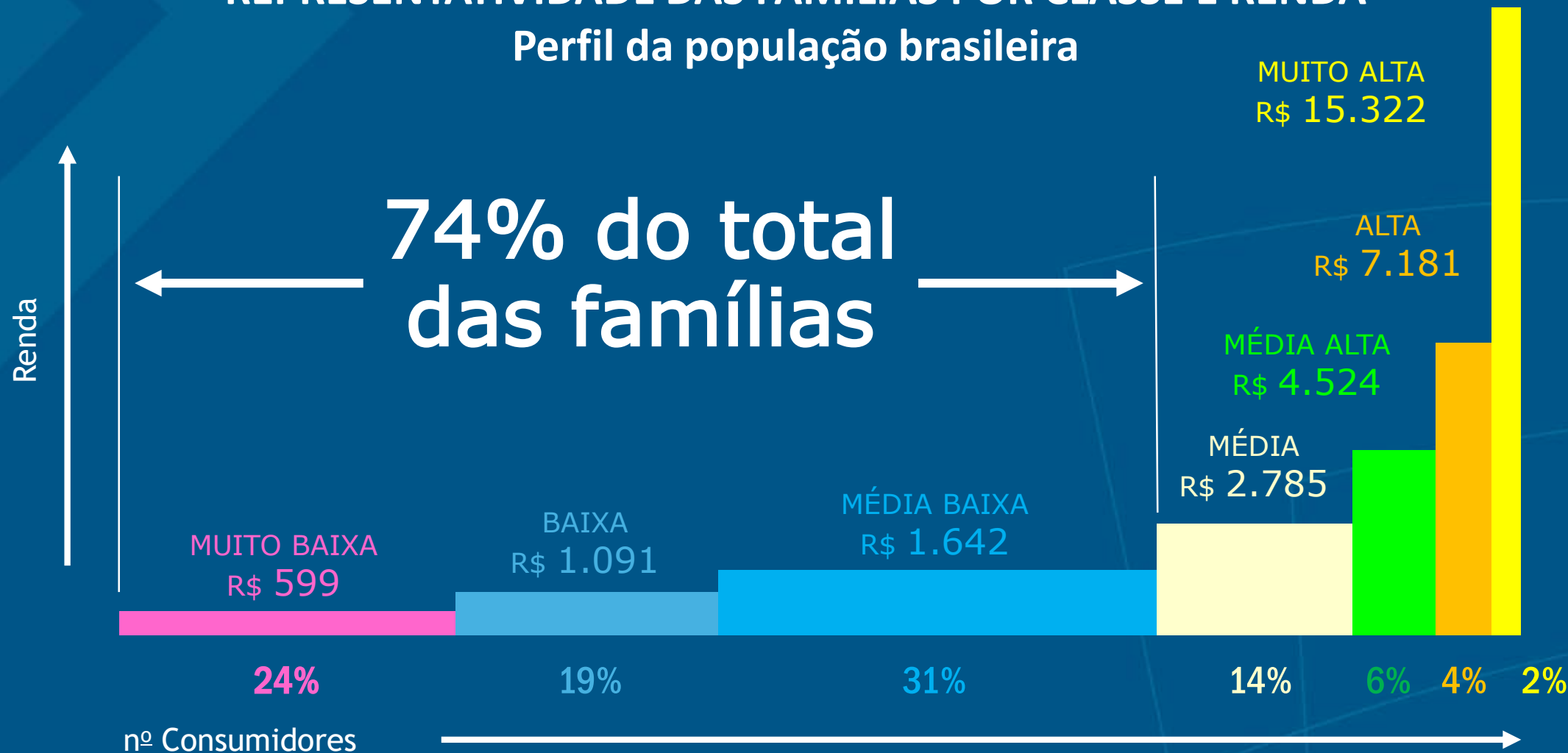
IVA CALCULADO PELO GOVERNO	CENÁRIOS	CARNES + PEIXES	QUEIJOS	IMPACTO	NOVO IVA
					
26,5%	ABRAS	+0,18 p.p.	+0,06 p.p.	+0,24 p.p.	26,74%
	GOVERNO	+0,56 p.p.	+0,13 p.p.	+0,69 p.p.	27,19%

Fonte: ABRAS e SERT – Secretaria Extraordinária da Reforma Tributária do Ministério da Fazenda.

Perfil dos pagadores de impostos de consumo no Brasil

REPRESENTATIVIDADE DAS FAMÍLIAS POR CLASSE E RENDA

Perfil da população brasileira



Premissas constitucionais

Cesta Básica Nacional de Alimentos (CBNA)

Art. 8º. Fica criada a Cesta Básica Nacional de Alimentos, que considerará a diversidade regional e cultural da alimentação do País e garantirá a alimentação saudável e nutricionalmente adequada, em observância ao direito social à alimentação previsto no Art. 6º. Da Constituição Federal.

**1 - Segurança alimentar
e direito social
à alimentação** (Artigos
6º. e 8º.)



**2 - Alimentação
saudável e
nutricionalmente
adequada**
(Artigo 8º.)



**3 - Diversidade
regional e cultural
da alimentação
do País**
(Artigo 8º.)



**4 - Alimentos destinados
ao consumo humano
(60% de desconto)**
(Artigo 9º.)



CESTA
BÁSICA
NACIONAL

Cesta Básica Nacional de Alimentos (CBNA)

APROVADOS

- Arroz;
- Leite;
- Manteiga;
- Margarina;
- Feijão;
- Raízes e tubérculos;
- Cocos;
- Café;
- Óleo de soja;
- Carnes bovina, suína, ovina, caprina e de aves;
- Peixes e carnes de peixe;
- Queijos tipo mozzarella, minas, prato, queijo coalho, ricota, requeijão, provolone, parmesão, fresco não maturado e do reino;
- Farinhas, de grumos e sêmolos de milho;
- Farinhas de trigo;
- Açúcar;
- Massas alimentícias;
- Pão do tipo comum;
- Óleo de milho;
- Aveia;
- Farinha de mandioca;

PLEITO ABRAS:

- Produtos Regionais;
- Vinagre.

APROVADA

COM PROTEÍNA ANIMAL



Alimentos de consumo humano com 60% de redução (Incluídos no PLP 68/2024)



- Crustáceos
- Leite fermentado e compostos lácteos
- Mel
- Mate
- Farinha, grumos e sêmolas, de cereais e amido de milho
- Tapioca
- Óleos vegetais
- Sucos naturais sem açúcar
- Polpas de fruta ou de hortícolas, sem açúcar
- Pão de Forma
- Extrato de Tomate

Alimentos de consumo humano com 60% de redução a serem incluídos no PLP 68/2024

- Milho;
- Gorduras de porco;
- Linguiça, mortadela e salsicha;
- Sardinha e atum enlatado;
- Águas minerais naturais;
- Vinagres para uso alimentar;
- Produtos de padaria;
- Soja;
- Miudezas comestíveis;
- Amendoins não torrados;
- Linhaça;
- Bebidas alimentares à base ou elaboradas a partir de matérias-primas vegetais;
- Carnes e miudezas de ganso;
- Salmonídeos, bacalhaus, hadoque, saithe e ovas;
- Ovos de aves;
- Produtos comestíveis de origem animal;
- Produtos hortícolas secos ou conservados;
- Chás e extratos, essências e concentrados de café;
- Pimentas, baunilha, canela, cravo-da-índia e outras especiarias;
- Trigo mourisco, painço, alpiste e outros cereais;
- Mistura de trigo com centeio;
- Produtos vegetais utilizados na alimentação humana;
- Carnes e miudezas de ganso;
- Salmonídeos, bacalhaus, hadoque, saithe e ovas;
- Ovos de aves;
- Produtos comestíveis de origem animal;
- Produtos hortícolas secos ou conservados;
- Chás e extratos, essências e concentrados de café;
- Pimentas, baunilha, canela, cravo-da-índia e outras especiarias;
- Trigo mourisco, painço, alpiste e outros cereais;
- Mistura de trigo com centeio;
- Preparações e conservas de carne;
- Preparações e conservas de peixes;
- Açúcar;
- Pré-misturas próprias para fabricação de pão comum;
- Massas alimentícias recheadas;
- Produtos à base de cereais;
- Produtos hortícolas, fruta e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético;
- Doces, geleias, marmelados, purês, pastas de fruta e sobremesas;
- Frutas e outras partes comestíveis de plantas;
- Preparações para molhos e molhos preparados;
- Preparações para caldos e sopas;
- Preparações alimentícias;
- Gorduras e óleos animais.

Operações beneficiadas com redução de 60% e 100% das alíquotas dos tributos

**1 – Produtos
de cuidados básicos
à saúde menstrual
(100% de desconto)**
(Artigo 9º: 1.VI e 3.II.)



REFORMA
TRIBUTÁRIA

**2 - Produtos de higiene
pessoal
majoritariamente
consumidos por famílias
de baixa renda
(60% de desconto)**
(Artigo 9º.)



**3 - Produtos limpeza
majoritariamente
consumidos
por famílias
de baixa renda
(60% de desconto)**
(Artigo 9º.)



Produtos de cuidados básicos à saúde menstrual

100% de desconto Artigo 9º: 1.VI e 3.II.



- Absorventes higiênicos internos ou externos, descartáveis;
- Tampões higiênicos;
- Calcinhas absorventes.

Produtos de Higiene pessoal

Majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda com 60% de desconto (Artigo 9º.)



APROVADO

- Sabões de toucador;
- Dentifrícios
- Escova de dentes;
- Papel higiênico;

SUGESTÃO ABRAS DE INCLUSÃO

- Protetor solar.
- Xampus;
- Enxaguante bucal;
- Repelentes e inseticidas;
- Fraldas descartáveis;
- Desodorantes;

Produtos de Limpeza

Majoritariamente consumidos por famílias de baixa renda com 60% de desconto (Artigo 9º.)



APROVADO

- Água sanitária;
- Sabões em barra.

SUGESTÃO ABRAS DE INCLUSÃO

- Detergente líquido;
- Sabão em pó para lavar roupas;
- Desinfetantes;
- Inseticidas e repelentes;



João Galassi

Presidente da ABRAS – Associação Brasileira de Supermercados

Idealizador do Fórum da Cadeia Nacional de Abastecimento ABRAS

Presidente da UNECS – União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços

